

PORTARIA Nº 4.357/PR/2019

Reconduz juízes leigos ao exercício de suas funções em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, que "dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais", estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que, nos termos dos §§1º e 3º do art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 2016, o prazo da designação do juiz leigo será de dois anos, contados da data em que for publicado o respectivo ato no Diário do Judiciário Eletrônico, salvo se houver a prorrogação;

CONSIDERANDO que o §2º do mencionado artigo prevê que "a recondução do juiz leigo à função, por igual período, poderá ser feita em caso de conveniência administrativa, mediante novo ato de designação da Presidência do Tribunal de Justiça, quando houver exercício satisfatório das atividades no primeiro período de designação";

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 3.589, de 14 de fevereiro de 2017, que designou os juízes leigos Patrick José Morais Ruffo e Waldir Araújo Carvalho para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0003044-29.2019.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos ao exercício de suas funções nas Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, a partir do dia 16 de fevereiro de 2019, pelo período de 2 (dois) anos, os seguintes juízes leigos:

I - Waldir Araújo Carvalho vinculado ao cargo do Juiz Coordenador dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, nos termos do § 4º do art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016;

II - Patrick José Morais Ruffo junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Barbacena.

Art. 2º Os juízes leigos de que trata o art. 1º desta Portaria deverão subscrever novo termo de compromisso, conforme modelo previsto no art. 5º, inciso II, da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente